



EDITAL Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO 2ª RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a retificação do Edital 001/2014, de 17 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2014, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê

3.12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593/2008.

3.12.2. De acordo com o Decreto n.º 6.593/2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

3.12.3. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

3.12.4. A empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.12.5. Não será concedido isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

3.12.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.12.7. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **30/09/2014 a 12/10/2014**.

3.12.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e www.camaradejuru.ro.gov.br, na data constante do Cronograma **ANEXO IV** deste Edital.

3.12.9. O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida neste edital, para que possa participar do certame.

Leia-se

3.12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593/2008.

3.12.2. De acordo com o Decreto n.º 6.593/2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

3.12.3. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

3.12.4. A empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.12.5. Não será concedido isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

3.12.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do



Av Conselheiro Rosa e Silva, 2175 – Jaqueira
Recife – Pernambuco

concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.12.7. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **30/09/2014 a 12/10/2014**.

3.12.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e www.core-pe.org.br, na data constante do Cronograma **ANEXO IV** deste Edital.

3.12.9. O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida neste edital, para que possa participar do certame.

3.12.9. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12.9.1. O candidato, amparado pelo Decreto n.º 6.593/2008, que deseja solicitar isenção da taxa de inscrição deverá adotar um dos seguintes procedimentos:

a) se já realizou a inscrição e **não pagou** o boleto, deverá acessar (editar) a sua inscrição e informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que está amparado pelo Decreto n.º 6.593/2008, até o dia **12/10/2014**, ou

b) se já pagou o boleto, deverá solicitar isenção através do e-mail isencao-core-pe@msconcursos.com.br, até o dia **12/10/2014**, informando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que está amparado pelo Decreto n.º 6.593/2008.

3.12.9.2. O candidato que já pagou a taxa de inscrição e tiver seu pedido de isenção deferido, terá o valor da taxa de inscrição ressarcido em até 15 (quinze dias) após a aplicação da prova objetiva.

Recife – PE, 06 de outubro de 2014.

ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR
PRESIDENTE DO CORE-PE